



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3618 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria
- Portaria
- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Edital de Anulação de Convocação
- Edital de Convocação

4. CPL

- Extrato de Primeiro Termo Aditivo

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 005/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços Nº. 173/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear como fiscal da Ata de Registro de Preços Nº. 173/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **MHF DE FREITAS EIRELI**, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de construção e materiais pré-moldados, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. O Servidor indicado: **RODOLPHO PEREIRA DE ARÁUJO MAIA**, CPF de Nº. 084.344.154-29.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor ANDERSON MATHEUS ALVES DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, ao Sr. **ANDERSON MATHEUS ALVES DOS SANTOS**, correspondente

Diário Oficial do Município

ao período aquisitivo: 03/01/2023 a 02/01/2024, que serão gozados de 08/01/2024 a 22/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidora MARIA ANA LÚCIA FONTES MARAÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a Sra. **MARIA ANA LÚCIA FONTES MARAÇO**, correspondente ao período aquisitivo: 03/01/2023 a 02/01/2024, que serão gozados de 08/01/2024 a 22/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor CALEBE DE FREITAS ALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, ao Servidor o Sr. **CALEBE DE FREITAS ALVES**, correspondente ao período aquisitivo: 02/09/2023 a 01/09/2024, que serão gozados de 08/01/2024 a 27/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

José Alves Bento
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 004/2023 – SEADMPF, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, e as Leis Municipais nº 749/1997, de 24 de novembro de 1997; nº 1619/2015, de 26 de março de 2015; nº 1879/2022 de 16 de novembro de 2022; nº 1.906/2023, de 12 de abril de 2023, e demais legislações pertinentes à matéria,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela em que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a oportunidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o direito do poder Executivo em rever os próprios atos, em consonância com a Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800451-18.2023.4.05.8404, no qual determinou a retificação da pontuação da candidata LÍVIA GABRIELA DAMIÃO DE LIMA, para o cargo de Professora de Geografia do Município de Pau dos Ferros/RN (Edital nº 004/2023);

CONSIDERANDO a Retificação do anexo 319, do Edital de Homologação do Resultado Final, referente ao cargo de **Professor(a) de Geografia – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)**, publicada no Diário Oficial nº 3617/2024, em 04 de janeiro de 2024;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - ANULAR A CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a) **ALDINEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrição nº 430036884, constante no Edital de Convocação nº 011/2023, publicado no Diário Oficial nº 3615/2024, em 02 de janeiro de 2024, pois sua colocação após a retificação do Edital de Homologação do Resultado Final, para o cargo de Professor(a) de Geografia – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), é o 2º lugar e o(a) candidato(a) a ser convocação é o(a) 1º classificado(a).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 004/2023 – SEADPMPF, DE 12 DE MAIO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 –SEAD/PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com as Leis Municipais nº 749/1997, de 24 de novembro de 1997; nº 1619/2015, de 26 de março de 2015; nº 1879/2022 de 16 de novembro de 2022; nº 1.906/2023, de 12 de abril de 2023, e demais legislações pertinentes, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Pau dos Ferros,

R E S O L V E:

1.1. CONVOCAR o(a) candidato(a) constante no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 004/2023 – Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos, publicado no Diário Oficial nº 3478.

1.2. DIVULGAR, no **Anexo I**, as datas para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN.

Diário Oficial do Município

1.3. DIVULGAR, no **Anexo II**, a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.4. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), além dos exames **constantes no Anexo II**, devem comparecer à Perícia Médica do Município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, conforme data prevista no Anexo I.

1.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) na vaga de ampla concorrência deverá comparecer na Junta Médica do município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, **nos dias estabelecido no Anexo I**, a partir das 08h, portando os laudos médico de capacidade física e mental atualizados (retroatividade de até 60 dias), expedidos por médico da rede pública ou privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à medica, responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal.

1.7. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga, o candidato que não comparecer aos locais indicados nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.8. Os candidatos convocados deverão preencher o formulário de informações, disponível no **Anexo III** deste edital, que deverá ser preenchido e entregue conforme o item 1.7.1.

1.8.1. O formulário deverá ser preenchido com letra de forma, legível, contendo uma foto 3x4 recente no local indicado. Todas as páginas deverão ser rubricadas, inclusive o verso (quando necessário), com exceção da última página, que deverá ser assinada. A entrega do formulário ocorre junto com a entrega dos documentos previsto no Anexo III deste edital.

1.9. A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

1.10. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário de informações ou de suas atualizações, poderá ser instaurado procedimento administrativo

Diário Oficial do Município

para esse fim, assegurados a ampla defesa e contraditório, nos termos das legislações vigentes.

1.11. Os candidatos que não preencherem os requisitos básicos para a investidura do cargo e não apresentarem os documentos conforme exigências legais prevista no Edital nº 004/2023 – SEADPMPF, será eliminado do Concurso Público.

1.12. O candidato considerado inapto para assumir o cargo poderá exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.

1.13. O provimento dos cargos ficará a critério e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros, 05 de janeiro de 2024.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Secretária Municipal de Administração

Marianna Almeida Nascimento
Prefeita

Diário Oficial do Município**ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

| PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) | | | | |
|---|------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| CARGO | INSCRIÇÃO | NOME | PERÍCIA MÉDICA | ENTREGA DOS DOCUMENTOS |
| PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) | 430022921 | LÍVIA GABRIELA DAMIÃO DE LIMA | 09/01/2024 A partir das 10h30min | 09/01/2024 |

Diário Oficial do Município

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia autenticada em cartório)

I- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item 2, alínea “e” do Edital;

II- Documento oficial de identificação com foto; serão considerados documentos de identificação: Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

III- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV- Quando casado, certidão de casamento/união estável e CPF do cônjuge;

V- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

VI- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 7.115/83, caso tenha feito tal declaração;

VII- Havendo existência de dependentes no item VI, apresentar documentos comprobatórios - Certidão de Nascimento e CPF (independentemente da idade);

VIII- Documento de Inscrição no PIS-PASEP;

IX- 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco);

X- Comprovante de residência em seu nome ou em nome de terceiro - neste caso com declaração do proprietário reconhecida firma em cartório - tanto na data da publicação do edital nº 004/2023 - Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, em 13 de abril de 2023, quanto recente no ato da convocação, para ACS;

XI- Cópia da inscrição no respectivo conselho de classe profissional, quando necessário;

XII- Certidão de Quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XIII- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

XIV- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual - <https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-antecedentes-criminais/>

XV- Certidão de ações e execuções cíveis e fiscais da Justiça Estadual - <https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-aco-es-e-execuco-es-civeis-e-fiscais/>

XVI- Certidão negativa (cível, criminal e eleitoral) da Justiça Federal - <https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa>

XVII- Laudo Médico de capacidade física e mental, para os candidatos convocados em ampla concorrência;

XVIII- Os candidatos convocados para as vagas de PCD, deverão apresentar:

XVIII.I. Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da

Diário Oficial do Município

Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

XVIII.II. Exames complementares conforme o tipo de deficiência: **a)** Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria; **b)** Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz); **c)** Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes; **d)** Deficiência Intelectual: laudo de médico neurologista e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psiquiatra etc.); **e)** Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra; **f)** Transtorno de Espectro Autista (TEA): laudo médico de neurologista ou psiquiatra e declarações de demais profissionais ligados à área (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional etc).

Diário Oficial do Município**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES**

| | | |
|---|--------------------------------------|----------------------------|
| FOTO 3X4 | _____ NÚMERO DA INSCRIÇÃO | |
| DADOS PESSOAIS | | |
| NOME COMPLETO _____ | | |
| NOME ANTERIOR (se casado) _____ | | |
| APELIDO _____ | DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ | |
| NACIONALIDADE _____ | NATURALIDADE _____ UF _____ | |
| ESTADO CIVIL _____ | SEXO () Masculino () Feminino | Nº DE FILHOS _____ |
| IDENTIDADE Nº _____ | EXPEDIDA EM ____/____/____ | ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ |
| CPF Nº _____ - _____ | | |
| TÍTULO DE ELEITOR Nº _____ | ZONA _____ | SEÇÃO _____ UF _____ |
| CARTEIRA PROFISSIONAL _____ | Nº SÉRIE _____ | LOCAL _____ |
| CNH ou Permissão para Dirigir Nº _____ | UF _____ | VALIDADE ____/____/____ |
| RELIGIÃO _____ | | |
| PROFISSÃO _____ | | |
| E-MAIL _____ | | |
| SITUAÇÃO MILITAR _____ | | |

Diário Oficial do Município**DADOS FAMILIARES**

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

NOME DO CÔNJUGE

IDENTIDADE (RG)

ÓRGÃO EXPEDIDOR

UF

CPF Nº _____ - _____

SEU CÔNJUGE ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? EM CASO DE POSITIVO, COMPLEMENTE:
EMPRESA QUE TRABALHA, ENDEREÇO E FUNÇÃO QUE EXERCE.

NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO OU TRATADO EM VIRTUDE DE
DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA
DETALHES:

VOCÊ FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? QUAL(IS)?

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA
DETALHES.

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ATUAL**

RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

CIDADE _____

UF

CEP

TEMPO DE RESIDÊNCIA
Ano(s) () Mês(es) ()

TELEFONE (com DDD)

RESIDENCIAL () _____ CELULAR () _____

Diário Oficial do Município**ENDEREÇO ANTERIOR**

RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

CIDADE _____

UF _____

CEP _____ - _____

TEMPO DE RESIDÊNCIA

Ano(s) () Mês(es) ()

PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano) DE ____/____/____ A ____/____/____

DADOS FUNCIONAIS**TRABALHO ATUAL**

EMPREGADOR

CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

CIDADE

UF _____

CEP _____ - _____

TEMPO DE SERVIÇO

() Ano(s) () Mês(es)

TELEFONE () _____

MOTIVO DO DESLIGAMENTO

TRABALHO ANTERIOR

EMPREGADOR

CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

CIDADE

UF _____

CEP _____ - _____

TEMPO DE SERVIÇO

() Ano(s) () Mês(es)

TELEFONE () _____

MOTIVO DO DESLIGAMENTO

Diário Oficial do Município

DADOS ESCOLARES

CURSO _____ () Completo () Incompleto

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____

UF _____

PERÍODO (mês/ano)

DE ____ / ____ A ____ / ____

ANTECEDENTES

Já foi detido ou preso?

Sim () Não ()

Respondeu ou responde a Inquérito Policial?

Sim () Não ()

Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?

Sim () Não ()

Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital?

Sim () Não ()

Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?

Sim () Não ()

Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispões sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)?

Sim () Não ()

Respondeu ou responde a Ação Cível?

Sim () Não ()

Nos quesitos de 77 a 85, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal etc.)

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as perguntas contidas no presente formulário, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido. Não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão e/ou entidade dos poderes de quaisquer dos entes federados.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Diário Oficial do Município

CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 222/2022

ORIGEM: Credenciamento n° 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: DIAS E PAIVA LTDA

CNPJ: 17.212.049/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 222/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2024 e término em 02 de janeiro de 2025, objetivando a continuação da Formação de bancos de prestadores de Pessoa Jurídica (Serviços de Atendimento Ambulatoriais) e Pessoa Física (Serviços Médicos Hospitalares), para possível contratação em prestação de Serviços de Atendimento Ambulatoriais e Serviços Médicos Hospitalares Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender às necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SESAU), através do Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Pau dos Ferros..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2189 - Serviços de Saúde (Média e alta complexidade ambulatorial - Classificação Econômica: 339039 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - FONTE I RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FONTE I RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a saúde - FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados a saúde. Ação 2188 – Promoção e Assistência Hospitalar; Classificação Econômica: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE RECURSOS: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios outros Repasses vinculados a saúde, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

NAHARA LOURDES DIAS DE MOTA PAIVA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024/SEDUC/PMPF, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Guilherme Vilaça da Silva**, Coordenador de Transportes – SEDUC, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no dia 05 de janeiro do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Pereiro/CE. A viagem tem por objetivo atender demandas de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC,**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA****LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**